

EDITAL PROGRAD Nº 49/2025

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS – 2025

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente **Edital de Concessão de Auxílio Financeiro à Participação de Estudantes de Graduação em Eventos Acadêmico-Científicos**, com o objetivo de apoiar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAC na **apresentação de trabalhos em eventos científicos de âmbito estadual, regional e nacional**, conforme critérios estabelecidos neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital é uma ação gerida pela Prograd e tem como objetivo contribuir para a formação científica, acadêmica, cultural e cidadã dos(as) estudantes de graduação, por meio da concessão de apoio pecuniário para participação em eventos presenciais.

1.2 O auxílio pecuniário objeto deste edital, representa um apoio financeiro e não necessariamente o financiamento integral das despesas decorrentes de participação estudantil em eventos presenciais.

1.3 A concessão de Auxílio Financeiro será concedida exclusivamente a estudantes que comprovem a autoria ou coautoria de trabalhos acadêmico-científicos aprovados para apresentação em eventos.

1.3.1 Em caso de trabalhos acadêmico-científicos com vários autores, apenas 01 (um) poderá solicitar auxílio a que se refere esse Edital.

1.3.2. Havendo mais de 01(uma) solicitação de autores e/ou coautores distintos para o mesmo trabalho acadêmico-científico, será considerada a primeira solicitação referente ao trabalho.

1.4 Não será concedido auxílio para a participação à eventos que não emitam certificação, atestado, ou declaração comprobatória de comparecimento e efetiva participação com apresentação do trabalho.

1.5 Caso seja constatada a previsão de colação de grau do(a) discente até o prazo de prestação de contas, a solicitação será indeferida pela PROGRAD.

1.6 A Concessão de Auxílio Financeiro para Participação de estudantes da graduação em Eventos, regulamentado pelo presente Edital, terá vigência para o ano de 2025 com a destinação orçamentaria de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos do orçamento da Universidade Federal do Acre.

2 DOS OBJETIVOS

2.1. Incentivar e apoiar a **participação de estudantes de Graduação**, devidamente matriculados na Ufac, mediante concessão de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos externos à Ufac ou intercampi na própria instituição, desde que o estudante comprove sua efetiva participação com apresentação do trabalho, até 31 de dezembro de 2025.

2.2. Divulgar ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação nas diversas áreas do conhecimento por meio da apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos, fortalecendo a formação acadêmica, a visibilidade da produção científica da Ufac e o envolvimento dos estudantes de graduação.

3 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação presenciais da Ufac;

3.2 Não estar inadimplente com editais anteriores ou Programas de Bolsa vinculados à Pró-Reitoria de Graduação.

3.3 Ter trabalho comprovadamente aceito em evento acadêmico-científico;

3.4 Ser obrigatoriamente autor ou coautor da produção;

3.5 A apresentação do trabalho deverá ocorrer enquanto o estudante mantiver vínculo com a Universidade Federal do Acre e até a data de 31 de dezembro de 2025.

3.6 Citar expressamente a UFAC como primeira instituição de vínculo e fomento do trabalho apresentado;

3.7 No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um dos coautores será apoiado para comparecimento ao evento;

3.8 A área do evento deve ser compatível com o curso de graduação que o solicitante está vinculado;

3.9 Não será concedido apoio financeiro para participação em eventos na qualidade de ouvinte;

3.10 Não poderão ser solicitados recursos para um mesmo trabalho já contemplado em outro Edital da UFAC, no ano de 2025.

3.11 Apresentar toda a documentação exigida e cumprir todos os prazos conforme os critérios estabelecidos neste Edital de concessão de auxílio para eventos.

3.12 Não serão elegíveis para o presente edital estudantes que tenham sido contemplados no EDITAL PROEX N.º 27/2025 - APOIO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS.

4 DOS VALORES DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O presente Edital disponibilizará o montante total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma:

4.1.1 Concessão de **19 auxílios financeiros** para participação em **eventos acadêmico-científicos intercampi**, com valor máximo de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por estudante, pago em parcela única.

4.1.2 Concessão de **70 auxílios financeiros** para participação em **eventos acadêmico-científicos nacionais**, com valor máximo de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** por estudante, pago em parcela única.

4.1.3 Concessão de **27 auxílios financeiros** para participação em **eventos acadêmico-científicos internacionais**, com valor máximo de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** por estudante, pago em parcela única.

4.2 Cada estudante poderá apresentar apenas uma única submissão no âmbito deste Edital, ainda que o valor solicitado não atinja o limite máximo previsto **no item 4.1**.

4.2 Caso os auxílios financeiros previstos em qualquer uma das modalidades acima **não sejam totalmente utilizados**, os recursos remanescentes poderão ser **remanejados entre as modalidades**, conforme análise técnica da PROGRAD, após a data limite de submissão das solicitações.

5 DA SOLICITAÇÃO

5.1 O presente Edital terá fluxo contínuo até 10 de novembro de 2025 ou enquanto houver disponibilidade financeira, observando-se o seguinte cronograma:

Atividade	Datas e períodos
Lançamento do Edital na página da UFAC/PROGRAD	11/08/2025
Período para impugnação ao Edital	12 a 14/08/2025
Início das submissões de pedidos	15/08/2025
Data limite de submissão de pedidos	10/11/2025

5.2 Os pedidos devem ser encaminhados exclusivamente via SEI pelo estudante solicitante, individualmente, a partir da publicação deste edital, atentando-se ao preenchimento do Anexo I e da documentação necessária (item 6.1).

5.3 Não serão aceitas solicitações em lote no mesmo processo.

5.4 Pedidos para a participação em eventos deverão ser submetidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de início de realização do evento.

5.5 O solicitante é o responsável por todas as informações fornecidas, estando ciente de que estas estarão sujeitas à análise técnica.

5.6 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados a qualquer momento, se julgados necessários para a análise do pedido.

5.7 O presente edital estará disponível na página da PROGRAD/UFAC - Portal de Editais: <https://www3.ufac.br/prograd/2025>.

5.8 Serão consideradas inaptas as solicitações com documentação incompleta e que não atendam aos objetivos, critérios e demais disposições deste Edital.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO

6.1 . São documentos necessários para o ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO solicitar o apoio financeiro:

a) Formulário de Solicitação (Anexo I);

b) Cópia do trabalho a ser apresentado no evento ou documento similar;

c) Comprovante de aceite ou submissão do trabalho para a apresentação no evento, ou carta convite emitida pela organização do evento, ou outra forma de comprovação da efetiva participação no evento;

d) Documento de identificação com foto;

e) Declaração de Aceite dos termos do Edital (Anexo II);

f) Declaração de Ciência dos demais coautores, se for o caso (Anexo III);

g) Comprovante de conta bancária, contendo o número da conta e agência;

h) Comprovante de matrícula no semestre letivo (2025) em curso de graduação;

i) Histórico Acadêmico.

7 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 A avaliação e julgamento será feita pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, com base nos seguintes critérios:

- I. Cumprimento das normas deste edital;
- II. Regularidade da documentação, conforme item 6;
- III. Adimplemento e regularidade administrativa do solicitante junto à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- IV. **Ordem de chegada do processo**, com documentação completa, na caixa do SEI da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, de acordo com a data e horário de envio, a partir da data **de início das submissões** de pedidos definida no cronograma deste edital.

7.2 Nos casos em que um processo for indeferido por documentação incompleta, eventual nova análise será realizada a partir da data de recebimento da documentação complementar. O processo será considerado como um novo pedido, e o prazo para análise passará a ser contado a partir do momento em que a documentação estiver completa e o processo for reaberto ou reenviado.

7.3 Quando esgotado o recurso financeiro disponível as solicitações serão devolvidas sem qualquer análise.

7.4 Em caso de trabalhos em coautoria, apenas um autor poderá receber o apoio financeiro;

7.5 Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o resultado da análise da proposta, de forma processual protocolizada (no mesmo processo de solicitação).

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas será realizada mediante apresentação à PROGRAD, em até 5 (cinco) dias corridos após o término do evento, dos seguintes documentos:

- I. Relatório de Participação (Anexo IV);
- II. Comprovante de participação no evento (cópia do certificado ou declaração, fotografias ou outro documento idôneo).

8.2 Em caso de descumprimento de prazos, indeferimento da prestação de contas ou verificação de indícios de fraude ou má-fé, o(a) beneficiário(a) será notificado(a) para apresentação de justificativa, no mesmo processo de concessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Persistindo o descumprimento de prazos, indeferimento da prestação de contas ou verificação de indícios de fraude ou má-fé, o valor recebido deverá ser restituído através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9 IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. O(a) candidato(a) poderá impugnar o presente edital, via processo SEI, a ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, sendo aceitas apenas as impugnações protocoladas dentro do período previsto no item 5.1 deste edital, com limite de 500 (quinhentas) palavras.

9.2 Os recursos administrativos e impugnações serão submetidos à apreciação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

9.3 Em caso de não haver satisfação, o(a) candidato(a) poderá recorrer à instância superior, nos moldes do art. 210 do Regimento Geral da Universidade Federal do Acre.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

10.2 A qualquer momento a PROGRAD pode exigir documentação, alterações, correções ou adequações necessárias referentes à solicitação aprovada.

10.3 A veracidade das informações prestadas, bem como sua devida comprovação, quando exigida, são de responsabilidade do solicitante. A apresentação de informações ou declarações falsas com o objetivo de obtenção do apoio financeiro sujeitará o responsável às sanções cabíveis.

10.4 A concessão do auxílio financeiro fica condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira da UFAC.

10.5 As dúvidas referentes a este Edital devem ser direcionadas exclusivamente para o endereço eletrônico prograd@ufac.br. No assunto do e-mail colocar o seguinte texto: "Edital 49/2025 - Dúvida – Apoio para Eventos".

10.6 A qualquer tempo, o edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGRAD ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco, Acre, 11 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno

Pró-Reitora de Graduação

Portaria N.º 2.246/2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO

NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
CELULAR	
CPF	
DADOS BANCÁRIOS (AGÊNCIA, CONTA, NOME DO BANCO)	
CURSO DE GRADUAÇÃO A QUE ESTÁ VINCULADO	
MATRÍCULA	
CAMPUS	
NOME DO EVENTO	
ESTADO E CIDADE ONDE OCORRERÁ O EVENTO	
TÍTULO DO TRABALHO APRESENTADO NO EVENTO	
DATA DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO	
DESCRIÇÃO SUCINTA DO EVENTO	

Declaro estar ciente de que o envio e possível seleção da proposta não confere o direito ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada às condições e critérios do Edital, assim como disponibilidade financeira da UFAC.

.....

Nome completo e assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL DECLARAÇÃO

Eu,, estudante de graduação do Curso de, matrícula Nº, Campus, DECLARO estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital Prograd Nº 49/2025 e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos exigidos para a Concessão de Auxílio Financeiro.

Local e data:

.....

Nome completo e assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS COAUTORES

Nós,,,
.....,,
coautores vinculados ao trabalho acadêmico-científico, intitulado
“.....”,
estamos de acordo com a submissão pelo autor
..... ao Edital 49/2025, que tem
como objetivo, apoiar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da
UFAC na **apresentação de trabalhos em eventos científicos de âmbito estadual,
regional e nacional**, por meio de Auxílio financeiro.

..... - Acre,/...../.....

.....
Solicitante

.....
Nome (coautor)

.....
Nome (coautor)

ANEXO IV

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

1. Identificação do(a) Estudante

Nome completo:

Curso de Graduação:

Matrícula:

E-mail Institucional:

Telefone:

2. Dados do Evento

Nome do Evento:

Cidade e Estado de realização:

Período de realização: ___/___/___ a ___/___/___

Título do trabalho apresentado:

Data da apresentação: ___/___/___

3. Relato das Atividades Desenvolvidas

Descreva, de forma objetiva e clara, as atividades realizadas durante o evento, destacando a importância da participação e os principais ganhos acadêmicos e científicos obtidos (em no máximo 500 palavras).

4. Documentos anexos ao Relatório:

Cópia do certificado ou declaração de participação no evento;

Fotografias ou outro meio idôneo que comprove a participação.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste relatório são verdadeiras e que participei integralmente do evento supracitado, cumprindo as exigências previstas no Edital PROGRAD N° 49/2025.

..... – Acre, de de 2025.

.....
Nome completo e assinatura